## DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0057/2019

(Renovação)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HÍDRICA - DPH declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: JUCÉLIA RUBIM SUAVE
- CPF: 008.504.187-47
- Tipo de interferência: Poço TUBULAR
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): 339488 E / 7901820 N
- Vazão máxima captada: 0,83 l/s
- Volume captado por hora: 3 m³/h
- Volume máximo por dia: 36 m³/dia
- Volume mensal captado: 540 m³/mês
- Profundidade do poço: 29 m
- Município: São Gabriel da Palha
- Bacia do Rio Doce
- Finalidade(s): IRRIGAÇÃO

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2° da Resolução Normativa n° 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu **os principais** procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa n°. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH, **exceto Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela construção do poço tubular.** 

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso cadastrado dos recursos hídricos subterrâneos.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Devido à crise hídrica que atinge todo o estado do Espírito Santo, deverão ser observadas as Resoluções AGERH vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos

O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.

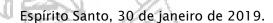
Protocolo de Identificação: 2019.0057.7540.8740

## **IMPORTANTE:**

O usuário deverá requerer a OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de USO INSIGNIFICANTE até 30 (trinta) dias antes do vencimento desta Declaração.

As informações e procedimentos para requerimento da Outorga ou Certidão de Uso Insignificante serão publicadas no site <a href="www.agerh.es.gov.br">www.agerh.es.gov.br</a> por meio de Instrução Normativa específica. Caso os procedimentos não tenham sido publicados até o vencimento desta Declaração, o usuário deverá solicitar sua renovação encaminhando novo formulário e colocando no assunto do e-mail a informação "renovação" e o número desta Declaração.

OBS: Este uso encontra-se regular, apesar de não ter apresentado ART do responsável pela construção do poço, pois o mesmo é antigo e construído sem ART. Informamos que AGERH poderá cobrar ART de caracterização do poço na outorga ou na dispensa de outorga.



12 DE JUNHO O

Data do envio eletrônico: 30/01/2019

Protocolo de Identificação: 2019.0057.7540.8740

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CNPJ.